



CONGRESSO NACIONAL

MPV 620

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/06/13	proposição Medida Provisória nº 620/13
-------------------------	--

autor Eduardo Sciarra – PSD/PR	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. x modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo 2º	Parágrafo 5º	Inciso	Alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Dê-se ao § 5º do Art. 2º da MPV nº 620, de 2013, a seguinte redação.

“Art. 2º

§ 5º Os recursos captados pela Caixa Econômica Federal na forma do caput **deverão** ser destinados ao financiamento de bens de consumo duráveis às pessoas físicas do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O § 5º, que se pretende alterar, estabelece que os recursos de que trata a MPV 620/13 **poderão** ser destinados ao financiamento de bens de consumo duráveis às pessoas físicas participantes do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

A presente emenda tem por intenção garantir que esses recursos, captados pela União a custo de mercado, serão aplicados no nobre fim de garantir condições mínimas de conforto a populações de baixa renda, em específico aos participantes do Programa MCMV.

Desta forma é necessário vincular o destino final de tais recursos, tão custosos ao contribuinte brasileiro, de modo a garantir que os objetivos declarados da MPV 620/13 sejam atingidos.

É nesse sentido que elaboro a presente emenda, e na certeza de que tal alteração é no melhor interesse de nossos cidadãos, e principalmente daqueles participantes do Programa MCMV, peço apoio dos nobres colegas.

PARLAMENTAR

Eduardo Sciarra – PSD/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>18/06/2013</u> , às <u>15:15</u>
Givago Costa, Mat. 257610